



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTIAGO DO SUL, SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua Presidente Sra. Marilucia Preuss, com CNPJ sob nº 15.643.767/0001/06, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

1. OBJETO:

- 1.1 Contratação de empresa para renovação de certificado digital, E-CPF da contadora, analista ADM e Presidente da Câmara (modelo A3), E-CNPJ da Unidade Câmara de Vereadores. (tipo A1), conforme descrição, para manutenção das atividades da câmara municipal de Santiago do Sul/SC.

Item	Quant	Especificação
1	3	Certificado digital, E-CPF da contadora, analista ADM e Presidente da Câmara (modelo A3).
2	1	E-CNPJ da Unidade Câmara de Vereadores (tipo A1).

2. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 2.1 A despesa com a aquisição e renovação dos certificados, objeto deste Certame, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Desp. 4. MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO - 3.3.90.00 - RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPAIS – Compl. Elem. 3.3.90.30.49.00.

3. FORNECEDOR:

- 3.1 Associação Empresarial de Pinhalzinho/SC, inscrito no CNPJ 83.524.728/0001-40, com sede localizada na Rua São Salvador, número 2067 - centro, pinhalzinho - SC, 89870-000.

- 3.2 Valor total dos itens R\$ 900,00 (novecentos reais).



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTIAGO DO SUL, SANTA CATARINA**

4. JUSTIFICATIVA:

4.1 Aquisição de certificados digitais, para manutenção da Câmara de vereadores.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1. Os certificados serão entregues junto a Câmara de vereadores.

5.2. A nota fiscal deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Santiago do Sul por meio eletrônico.

6. JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

6.1 De acordo com o menor valor do orçamento apresentado e disponibilidade de todos os itens solicitados.

7. FORMA DE PAGAMENTO;

7.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos itens, mediante apresentação de fatura discriminando os valores e beneficiários e nota fiscal.

8. CONTRATAÇÃO:

8.1 De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

- Art. 75. É dispensável a licitação:
- II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras;
- Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
- II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

9. HABILITAÇÃO:



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTIAGO DO SUL, SANTA CATARINA**

9.1 A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional para quaisquer fins é efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

9.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

10 RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

10.1 O fornecedor selecionado apresentou o menor valor entre os três orçamentos apresentados, e disponibilidade de todos os itens solicitados.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a Dispensa de Licitação, será divulgado:

11.1 O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC;

11.2 Página oficial da Câmara de Vereadores de Santiago do Sul – SC.

Câmara Municipal de Vereadores, 04 de fevereiro de 2025.

Marilucia Preuss
Presidente da Câmara